



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

**QUESTIONAMENTO 3**

**Referência: PREGÃO ELETRÔNICO 88/2013**

**Objeto:** fornecimento de solução *Blade Server* (Servidor do tipo lâmina), composta de equipamentos, softwares, licenças e serviços de instalação e suporte técnico, e aquisição de acessórios de energização e conexão

1. “Como o edital é eletrônico e no sistema do Banco do Brasil existe uma limitação de caracteres para descrição de todos os itens do Anexo I, e como no edital não solicita cadastro dos produtos ofertados contendo marca e modelo e demais comprovações técnicas tais como Catálogos, Certificações entre outras. Entedemos que, ao lançar a proposta com a descrição básica dos produtos ofertados para os lotes do edital e declarando que cumpro plenamente os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, manifestando, ainda, pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame, não é necessário anexar nenhum documento técnico e será aceita a descrição básica e que se vencedor nos lances, devemos entregar todas as documentações solicitadas no edital. Está correto nosso entendimento?”

**Resposta:** Correto.

Paulo Gerva

Pregoeiro